



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4581, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 1060/2025
Data: 08/12/2025 - Horário: 15:50
Administrativo

Ana Clara
Ana Cláudia M. Salgado
Matrícula 00123

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3278, de 16 de janeiro de 2019, que regulamento o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções especificadas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licença administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, destinada a atuar no âmbito da Administração Pública Municipal na avaliação dos servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal, ingressos por meio do Concurso Público Municipal nº 001/2024.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**
DIVANI SOLER - Matrícula: 7564.1 - CPF: 310.354.038-89

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- II. **Secretaria Municipal de Administração**
GILSON BENOVI - Matrícula: 35.1 – CPF: 881.316.451-34
- III. **Secretaria Municipal de Finanças**
IVANIA CEZIRA VOLPI - Matrícula: 556-1 - CPF: 622.198.981-72
- IV. **Secretaria Municipal de Saúde**
ODENY MARTINS DE ASSUNÇÃO PEREGO - Matrícula: 3394.1 - CPF: 020.695.949-47
- V. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA - Matrícula: 5164.1 - CPF: 948.952.951-68
- VI. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**
VALDETE PADILHA DE LIMA - Matrícula: 696.1 - CPF: 800.046.601-53
- VII. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação**
ISETE BASSO SANTINI - Matrícula: 44.1 - CPF: 522.572.070-68
- VIII. **Secretaria de Educação**
JULIENNE FERREIRA VIEIRA – Matrícula 413.1 – CPF: 825.806.421-53
- IX. **Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia**
MARIO MARCELO LEMES DUARTE - Matrícula: 7638.1 - CPF: 460.277.851-87
- X. **Gabinete do Prefeito**
MAURICIO ACADROLI - Matrícula: 3328.1 - CPF: 886.262.611-87

Art. 3º. As funções da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório em epígrafe estão descritas no Decreto Municipal nº 3278/2019, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sra. **DIVANI SOLER.**

Parágrafo Único: Compete à Presidente da Comissão solicitar Assessoria Jurídica sempre que necessário ao regular andamento dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.546/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

dências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179, de 26 de dezembro de 2022, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Água Boa – MT e estrutura o Núcleo de Licenciamento e Fiscalização – NLF como instância responsável por unificar e coordenar as atividades de licenciamento e fiscalização municipais, inclusive quanto aos aspectos sanitários das edificações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.526, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização, as competências e os procedimentos do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização – NLF, atribuindo-lhe natureza executiva, técnica e finalística nas ações de licenciamento e fiscalização urbanística, ambiental, de posturas e sanitária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.578, de 17 de novembro de 2025, que nomeia os membros do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização – NLF e designa a Senhora ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA para a função de Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Urbanística;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, inclui a execução das ações de vigilância sanitária no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, cabendo ao Município a organização e a execução dessas ações em âmbito local;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva, estabelecendo princípios e diretrizes para as ações de vigilância sanitária em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, da ANVISA, que estabelece requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;

CONSIDERANDO, ainda, as normas técnicas e administrativas estaduais e municipais que regulam o licenciamento sanitário de projetos físicos e a necessidade de conferir segurança jurídica, uniformidade de critérios técnicos e eficiência às análises e aprovações de projetos arquitetônicos e demais projetos técnicos de interesse à saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Senhora ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA, CPF nº 05265674144, Engenheira Civil – CREA 52104-MT, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Urbano na estrutura administrativa do Município de Água Boa e da função de Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Urbanística, no Núcleo de Licenciamento e Fiscalização – NLF, autorizada e com competência delegada para analisar e aprovar, em nome da Vigilância Sanitária do Município de Água Boa – MT, projetos arquitetônicos e demais projetos técnicos submetidos ao licenciamento sanitário, no âmbito de atuação do NLF.

Art. 2º A atuação de que trata o art. 1º compreende, entre outras, as seguintes atribuições: I – analisar plantas arquitetônicas, memoriais descritivos, quadros de áreas, fluxogramas funcionais, detalhamentos de acessibilidade e demais peças gráficas e descritivas, quanto à observância das normas sanitárias, urbanísticas, de acessibilidade, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis; II – emitir pareceres técnicos, manifestações conclusivas, termos de aprovação de projeto arquitetônico e outros documentos necessários à instrução de processos de licenciamento sanitário; III – indicar ajustes, complementações ou adequações técnicas necessárias para garantir a conformidade dos projetos com o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, com as Resoluções da ANVISA e com a legislação sanitária, urbanística e edilícia federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 3º A análise e aprovação de que trata esta Portaria deverá ser realizada em articulação com a Coordenação da Vigilância Sanitária e com os demais membros do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização – NLF, observados os fluxos, prazos e procedimentos definidos no Plano Diretor, nos Decretos Municipais nº 4.526/2025 e nº 4.578/2025 e em normas complementares.

Art. 4º Os atos praticados no exercício da competência delegada por esta Portaria deverão mencionar expressamente o número desta Portaria e serão considerados praticados em nome da Vigilância Sanitária do Município de Água Boa – MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4581, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3278, de 16 de janeiro de 2019, que regulamento o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidos que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no ser-

viço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções especificadas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licença administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, destinada a atuar no âmbito da Administração Pública Municipal na avaliação dos servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal, ingressos por meio do Concurso Público Municipal nº 001/2024.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, será composta pelos seguintes servidores:

I. Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

DIVANI SOLER - Matrícula: 7564.1 - CPF: 310.354.038-89

II. Secretaria Municipal de Administração

GILSON BENOVI - Matrícula: 35.1 - CPF: 881.316.451-34

III. Secretaria Municipal de Finanças

IVANIA CEZIRA VOLPI - Matrícula: 556-1 - CPF: 622.198.981-72

IV. Secretaria Municipal de Saúde

ODENY MARTINS DE ASSUNÇÃO PEREGO - Matrícula: 3394.1 - CPF: 020.695.949-47

V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA - Matrícula: 5164.1 - CPF: 948.952.951-68

VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

VALDETE PADILHA DE LIMA - Matrícula: 696.1 - CPF: 800.046.601-53

VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação

ISETE BASSO SANTINI - Matrícula: 44.1 - CPF: 522.572.070-68

VIII. Secretaria de Educação

JULIENNE FERREIRA VIEIRA - Matrícula 413.1 - CPF: 825.806.421-53

IX. Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia

MARIO MARCELO LEMES DUARTE - Matrícula: 7638.1 - CPF: 460.277.851-87

X. Gabinete do Prefeito

MAURICIO ACADROLI - Matrícula: 3328.1 - CPF: 886.262.611-87

Art. 3º. As funções da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório em epígrafe estão descritas no Decreto Municipal nº 3278/2019, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sra. DIVANI SOLER.

Parágrafo Único: Compete à Presidente da Comissão solicitar Assessoria Jurídica sempre que necessário ao regular andamento

dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.546/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 27 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 083/2025.

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de equipamentos de proteção individual para o município de Água Boa - MT.

DATA: 15/12/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 27 de novembro de 2025.

Alícia Lopes Maciel

Agente de Contratação

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025.

O Município de Água Boa - MT comunica aos interessados AVISO DE ERRATA referente ao item 9.11.16 do Edital.

ONDE SE LÊ:

9.11.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.16 Os documentos dos itens **17.1.9, 17.1.10 e 17.1.11** poderão ser apresentados na assinatura do contrato.

LEIA-SE: